



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____
_____ Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____ Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

PROJETO DE LEI Nº 129/2022

Declara de Utilidade Pública a “T.E.P.A. Templo Espírita Povo de Aruanda”.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública o “**T.E.P.A. Templo Espírita Povo de Aruanda**”, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.065.729/0001-77, associação de organização civil não governamental, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, constituída em 31 de março de 2016, com estatuto registrado em 20 de fevereiro de 2021, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, protocolado sob nº. 638, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1.738, bairro Belém, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 05 de dezembro de 2022.

Ver. Flavio Roberto Peron
1º Secretário